



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00004301/2023-17 E N.º: 00063-00003267/2024-36.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 015/2024 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º 051851.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula nº 1.705.895-3, residente e domiciliado(a) nesta Capital, residente e domiciliado(a) nesta Capital, e de outro lado, a empresa **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.962.122/0003-21, sediada à Avenida Francisco de Angelis, n.º 186, Jardim Okita, Campinas/SP, CEP 13.043-030, e-mail: licitacao@cqc.com.br, telefone: (19) 3303-3800 e 3303-3801, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SIMONE BARROS RAVAZI**, brasileira, gerente de licitação, procuradora,

portador(a) do CPF/MF nº 271.***.778-** e da Carteira de Identidade nº 27.***.240-* SSP/SP, residente e domiciliado(a) em Valinhos/SP, tendo em vista o que constam nos Processos nº 00063-00004301/2023-17 e n.º: 00063-00003267/2024-36, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma e condições seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva aditar (acréscimo) o Contrato Administrativo n.º: 015/2024 (144350255), no valor total de **R\$2.699,36** (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), com fulcro no nos artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação da área demandante (169294963 e 169424256) e anuência da contratada (169728987).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência (144053360);

2.2.2. Edital - Contratação Direta - Inexigibilidade (144053475);

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO)**

4.1. O acréscimo é referente ao item 5 do **Contrato Administrativo n.º: 015/2024 (144350255)**, conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO									
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
1	Miniclean, solução enzimática para limpeza, descontaminação e	R\$103,14	15	R\$1.547,10	0	R\$0,00	15	R\$1.547,10	0,00%

	manutenção preventiva de contadores automáticos de células sanguíneas. Frasco com 1.000 ml. Validade: mínimo de 06 meses na data de entrega.								
2	Minilyse LMG, solução reagente de lise de eritrócitos para contagem e diferenciação de glóbulos brancos e determinação quantitativa de hemoglobina nos contadores automáticos de células sanguíneas. Frasco com 1.000 ml. Validade: mínimo de 06 meses na data de entrega.	R\$291,72	18	R\$5.250,96	0	R\$0,00	18	R\$5.250,96	0,00%
3	Minoton LMG, solução tampão isotônica para determinação e diferenciação de glóbulos sanguíneos e medição de hematócritos nos contadores automáticos de células sanguíneas. Galão com 20 litros. Validade: mínimo de 06 meses na data de entrega.	R\$273,18	10	R\$2.731,80	0	R\$0,00	10	R\$2.731,80	0,00%
4	Minoclair, solução química detergente e desinfetante para limpeza intensa e desinfecção dos contadores automáticos de células sanguíneas. Frasco com 400 ml. Validade: mínimo de 06 meses na data de entrega.	R\$82,55	05	R\$412,75	0	R\$0,00	05	R\$412,75	0,00%

5	Kit Minotrol 16, composto de sangue controle de 03 níveis: baixo, normal e alto para ser usado diariamente no monitoramento da precisão e exatidão dos contadores automáticos de células sanguíneas. Kit composto de 03 Frascos com volume mínimo de 2,0 ml cada. Validade: mínimo de 60 dias corridos na data de entrega.	R\$674,84	24	R\$16.196,16	4	R\$2.699,36	28	R\$18.895,52	16,67%
VALOR TOTAL (R\$)				R\$26.138,77		R\$2.699,36		R\$28.838,13	

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

5.1. A entrega dos 04 kits acrescidos deverá ocorrer até o dia **30/05/2025 (sexta-feira)**.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:**

6.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$26.138,77** (vinte e seis mil cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos) para **R\$28.838,13** (vinte e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;

7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.2811.0002 – CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE.

7.2. Empenho n.º: 2025NE00364 (170207004).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO:**

8.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

9.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

9.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

SIMONE BARROS RAVAZI

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Procuradora (162365008)



Documento assinado eletronicamente por **Simone Barros Ravazi, Usuário Externo**, em 23/05/2025, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 28/05/2025, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **171013943** código CRC= **2A5D731F**.

smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00003267/2024-36

Doc. SEI/GDF 171013943